



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
SUBCOMANDO-GERAL
GABINETE DE GESTÃO OPERACIONAL
SEÇÃO DE ANÁLISE DE DADOS



IV Fórum Nacional de Lavratura Termo Circunstanciado de Ocorrência (FONATCO) pelas Polícias Militares

29 e 30 de setembro - Brasília - DF

O senhor Cel. PMSC RR Marcello Martinez Hipólito realizou a abertura oficial do evento sediado no Ministério da Justiça, acolhendo autoridades e representantes de diversos estados para a quarta edição do FONAC. O foco central do encontro, ao longo de dois dias, foi debater os acertos e falhas na aplicação do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) para otimizar essa estratégia policial.

Na sequência o senhor Fernando da Silva Comin, Corregedor Nacional do Ministério Público, mostrou a perspectiva do MP sobre o Termo Circunstanciado de Ocorrência. Ele apontou o TCO como uma revolução no sistema de persecução e destacou o alinhamento institucional entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Conselho Nacional de Comandantes Gerais (CNCG). Comin enfatizou a importância de manter interlocução próxima com comandantes gerais para enfrentar as transformações exponenciais da criminalidade. A relação entre o Ministério Público e o TCO pelas polícias militares foi construída por meio de diálogo institucional, pautada pelos princípios da lei nº 9099/95, como simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade.

O Corregedor Nacional do MP também tratou sobre o controle externo e ações judiciais do Ministério Público, destacando a Resolução nº 279 de 12 de dezembro de 2023 do CNMP, que disciplina o controle externo da atividade policial e institui formulários de inspeção padronizados para verificar a lavratura de TCOs nas unidades militares. Adicionalmente, Fernando da Silva Comin citou uma ação civil pública ajuizada em junho de 2023 pelo Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial do Ministério Público da Paraíba, cuja tutela de urgência em maio de 2025 determinou que o estado providenciasse estrutura para a lavratura do TCO em um prazo de 90 dias, exemplificando a superação de entraves administrativos.

Comin salientou que o TCO integra um fluxo complexo entre polícia, Ministério Público e poder judiciário, exigindo alta qualidade de registro e segurança da informação. Entre os benefícios apontados estão o atendimento imediato no local da infração para evitar a perda de vestígios na cadeia de custódia, a celeridade no

atendimento, a redução da sensação de impunidade, a valorização do trabalho do policial militar perante a sociedade e a desoneração das delegacias de polícia.

Ainda, ele reafirmou o compromisso do CNMP em fortalecer a cultura do TCO por meio de exigências de informações no controle externo e abertura ao diálogo com as corporações. Comim avaliou o momento atual como uma janela de oportunidade para as polícias militares demonstrarem eficiência e presença ostensiva frente às demandas da sociedade por segurança pública.

Em seguida, o senhor Cel. PMDF Rômulo Flávio Mendonça Palhares, Comandante-Geral da PMDF, expos sobre o histórico e implementação do TCO no Distrito Federal. Expressou sobre o alinhamento total do CNCG com a FENEME, destacando o papel da federação como ambiente de apoio para demandas voltadas ao Congresso Nacional. O Cel. Palhares relatou que as discussões sobre o TCO na Polícia Militar do Distrito Federal iniciaram em 2002, seguidas por um projeto piloto em 2012 em uma região administrativa, culminando na expansão plena em 2018 após superar desafios institucionais e de sobreposição de atuações.

O Comandante da PMDF apontou que o TCO traz celeridade, desburocratização e economia de recursos, mas propõe que o fórum também debata ações além do TCO. Com mais de 400.000 policiais ativos no país, as corporações promovem direitos humanos por meio de diversos programas sociais, enfrentando no Congresso Nacional propostas que alteram modelos de segurança e competências originárias. O Cel. Palhares reforçou o compromisso do CNCG em auxiliar unidades da federação que ainda encontram dificuldades na adoção do TCO.

Posteriormente, o senhor Cel. PMSC RR Marlon Jorge de Teza, presidente da FENEME, declarou aberta a quarta edição do FONATCO, agradecendo a presença de autoridades, comandantes gerais, representantes do Ministério Público, convidados internacionais da Guarda Civil Espanhola e do professor Ricardo Balestreri. O Cel. Marlon enfatizou que a união entre comandantes gerais, oficialidade e entidades representativas é essencial para preparar as instituições e enfrentar batalhas políticas futuras.

Ainda, o Cel. Marlon esclareceu que a FENEME atua como uma ferramenta de apoio aos comandantes gerais, sem disputar espaço, assumindo embates políticos que encontram limites na hierarquia militar. Como resultados da união entre o CNCG, corpos de bombeiros e FENEME, o presidente mencionou o sucesso na proteção social em 2019 e a aprovação da Lei Orgânica das Polícias Militares após 20 anos de tramitação.

O Presidente da FENEME também destacou a capilaridade da Polícia Militar no Brasil, presente em cada localidade e distrito, atuando como a principal autoridade visível do Estado. Ele argumentou que o maior poder do TCO reside na autoridade de não prender, resolvendo demandas no próprio local dos fatos, evitando a

revitimização da vítima em delegacias estruturalmente deficitárias e servindo como distribuidor de ordem pública.

O Cel. Marlon abordou a resistência local em alguns estados em relação ao TCO, colocando a instituição à disposição para provocar o Ministério Público a ajuizar ações civis públicas contra estados omissos, a exemplo do ocorrido na Paraíba. Além disso, discutiu as negociações em torno do novo Código de Processo Penal e a PEC 18, ressaltando os desafios enfrentados no Congresso Nacional. Ele ressaltou que o FONATCO atua na criação de enunciados para padronizar procedimentos nacionalmente, respeitando as peculiaridades regionais e apontou que a sociedade atual, marcada pelo controle digital e de smartphones, exige maior preparo e transparência das instituições policiais, reforçando a importância do TCO para evitar confrontos e uso desnecessário da força. Concluiu que o objetivo do fórum é estimular e fornecer ferramentas para que os participantes fortaleçam o TCO em seus estados de origem, passando a palavra na sequência ao professor Ricardo Brisolla Balestreri.

O professor Balestreri defendeu que o papel policial vai além do respeito passivo, exigindo que a instituição atue ativamente na promoção dos direitos humanos, assumindo uma posição de vanguarda e liderança nessa pauta em favor da democracia e da nobreza da função policial. Ele introduziu a discussão sobre o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) relatando uma história simbólica na Amazônia sobre um policial ribeirinho que precisava navegar duas horas e meia para registrar uma ocorrência de menor potencial ofensivo, evidenciando as barreiras estruturais que impediam a promoção de direitos humanos e tornavam urgente a modernização procedimental. Ainda, lembrou a Primeira Conferência Nacional de Segurança Pública, que consultou meio milhão de cidadãos brasileiros e apontou o ciclo completo de polícia como a recomendação mais votada, embora manobras internas tenham gerado resistências e votos contraditórios, mantendo o Brasil junto a poucos países com modelos policiais fragmentados herdados da tradição lusitana.

O professor apontou que a resistência ao ciclo completo e ao TCO decorre da síndrome do monopólio e da síndrome de poder corporativo, argumentando que a credibilidade institucional advém de entregas efetivas e que é inadmissível ignorar a divisão do trabalho na segurança pública contemporânea. Ele defendeu que qualquer policial deve ser revestido plenamente de autoridade policial no exercício das ruas, criticando a endogenia patológica e o isolamento do modelo brasileiro em relação às experiências internacionais bem-sucedidas de segurança pública.

Balestreri argumentou que a divisão estrutural das polícias brasileiras foi concebida historicamente para limitar a autonomia e focar apenas no controle das classes vulneráveis, ignorando a cúpula do crime organizado, cujos dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública no documento “Follow the Money” apontaram uma receita média de R\$ 348 bilhões em 2022, posicionando o crime organizado como o

terceiro maior faturamento do país, superando a Petrobras e a JBS, e representando recursos equivalentes a 175 anos do Fundo Nacional de Segurança Pública.

Ainda, ele ressaltou que o TCO constituiu um caminho imediato de mudança, fundamentando a análise nas disfunções burocráticas de Robert Merton, na teoria da cooptação de Philip Selznick e na teoria da escolha pública de William Niskanen, que explicam a priorização da autossobrevivência corporativa em detrimento do serviço à sociedade. O professor questionou a validade de manter monopólios sem entregas eficientes, apontando que seis em cada dez homicídios dolosos no Brasil não são esclarecidos em até um ano, e descreveu o TCO como a fênix surgida das discussões sobre o ciclo completo, representando um avanço prático e paliativo necessário diante das resistências corporativas.

O palestrante apresentou os primeiros pontos de um decálogo justificando o TCO, destacando o resgate da racionalidade weberiana da burocracia, a agilidade dos processos para atender à pressa da sociedade, a divisão de trabalho por tipo penal e a otimização e dignificação do tempo de trabalho dos policiais militares e das vítimas. Continuou o decálogo enfatizando o resgate da credibilidade e autonomia do policial militar, a melhoria da credibilidade internacional do Brasil, e a racionalização cartorial, contrastando o efetivo de mais de 413.000 policiais militares com os cerca de 96.000 policiais civis, apontando que a sobrecarga cartorial prejudica a missão investigativa da polícia civil. Concluiu o decálogo destacando que o TCO permite que a polícia civil se especialize em investigações de alta complexidade e crimes graves, abrindo espaço para o combate simultâneo aos delitos ordinários do cotidiano e aos fluxos de capitais do crime organizado, sintetizando que "só é bom se funciona". Por fim, o palestrante incentivou as corporações a aprofundarem a adoção do TCO em prol da nação brasileira.

Durante o quarto fórum nacional de lavratura do TCO pelas polícias militares, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), através do senhor Joaquim Carvalho Filho, diretor da DGI, destacou a transformação de sistemas em serviços interoperáveis — como a Central de Atendimento Estratégico e os Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE) —, visando à autonomia institucional e à integração de dados e sistemas para subsidiar políticas públicas baseadas em evidências. Ele enfatizou que o foco principal não deve ser a competição entre sistemas, mas sim a padronização rigorosa da coleta de informações para garantir que os sistemas conversem entre si sem necessidade de conversões manuais e retrabalho, integrando Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público e Poder Judiciário.

Joaquim contou que o Procedimento Policial Eletrônico (PPE) teve seu ciclo iniciado na Central de Atendimento e Despacho (CAD), passando pelas instâncias de PPE da Polícia Civil e Militar, e seguindo diretamente para o Poder Judiciário com informações auditáveis. Ainda, citou que o SINESP é destacado no registro de ocorrências e lavratura de TCOs de forma móvel, com entregas previstas no Rio

Grande do Norte para o final do mês. A SENASP estabeleceu uma política orientada a dados fundamentada em três dimensões: usabilidade estruturada e padronizada para inteligência artificial, representatividade de contexto e interpretabilidade para a formulação de políticas públicas.

O Cel. Martinez mencionou que se debate a necessidade de superar resistências internas e estruturas que buscam a desintegração, reforçando que a Polícia Militar deve buscar o protagonismo na resolução de ocorrências e na proximidade com a sociedade, evitando o papel antiquado de mero assistente de delegacia. O modelo estadunidense do FBI foi citado como exemplo de base unificada de dados independentemente de agências autônomas.

O Capitão Emanuel, da Polícia Militar da Bahia, apresentou dados de sua dissertação de mestrado na Universidade Federal da Bahia (UFBA) sobre os fatores que impedem a adoção do TCO na corporação. A pesquisa aponta quatro causas principais divididas em planos estruturais, políticos, institucionais e culturais, destacando a naturalização da ineficiência, a morosidade e a dependência em relação à Polícia Civil.

O Oficial da Bahia abordou a manifestação inédita da Secretaria da Segurança Pública favorável à lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência pela Polícia Militar, destacando que a atuação anterior da corporação se encontrava em uma zona sensível de atribuições administrativas iniciais. O problema central envolvia a resistência institucional sobre quem detém competência para formalizar o documento no cenário nacional. Após a manifestação da área estadual, o processo administrativo não apresentou novas evoluções até que a secretaria se posicionou, tornando iminente a adoção do Termo Circunstanciado de Ocorrência, para o qual a corregedoria já possui um curso pronto para capacitação.

Ainda, o pesquisador destacou que, no plano cultural, a criminalidade é frequentemente percebida por policiais militares e oficiais como algo a ser resolvido diretamente pela prisão do autor da infração como demonstração clara da autoridade do Estado. O problema reside na resistência simbólica das corporações, pois integrantes frequentemente acreditam que o Termo Circunstanciado de Ocorrência gera mais trabalho, burocracia e riscos de responsabilização jurídica em caso de enquadramento incorreto da infração menor.

Por fim, o Capitão Emanuel apontou que as dúvidas sobre a autoridade policial competente entre a Polícia Militar, a Polícia Federal e outras forças estão resolvidas devido aos posicionamentos claros do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Colégio de Coordenadores Gerais, do Fórum Nacional dos Juizados Especiais e de operadores do direito em todo o país, culminando no aval da Secretaria da Segurança Pública. O encerramento da explanação marcou a transição para a sessão de contribuições recíprocas do evento.

Na sequência, passou a apresentar o senhor Jackson da Silva dos Santos, colaborador da DGI/SENASP, que apresentou a perspectiva negocial e tecnológica do sistema Procedimento Policial Eletrônico (PPE) vinculado à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), ilustrando o impacto da digitalização com o caso da Polícia Militar de Roraima. O problema inicial em Boa Vista consistia em filas de 8 a 10 viaturas com flagrantes e o uso de contêineres devido à lentidão do preenchimento de talões físicos e redigitação em delegacias. Após 15 dias da implementação do sistema digital e treinamento, a central eliminou os contêineres físicos e reduziu o tempo de permanência nas delegacias de 3 a 5 horas para 15 a 20 minutos.

Jackson dos Santos detalhou que o sistema Procedimento Policial Eletrônico visa à padronização e interoperabilidade nacional, permitindo consultas unificadas nos 27 estados e integração direta com tribunais de justiça, o Ministério Público e a ferramenta Celular Seguro para checagem de IMEI de aparelhos furtados ou roubados. Atualmente, 17 estados utilizam o sistema, contabilizando 130 mil boletins de ocorrência pela Polícia Militar, 4 mil Termos Circunstanciados de Ocorrência, 18 mil usuários e 714 unidades operacionais, com destaque para o Corpo de Bombeiros da Bahia, que centralizou todos os registros na ferramenta. Além disso, encontram-se em andamento testes para o módulo de corregedoria e novas integrações judiciais em estados como Piauí, Rio Grande do Norte e Amazonas.

Posteriormente foi aberta a oportunidade de perguntas, sendo que o Cel. PMRO Marink questionou a viabilidade do funcionamento offline e a adaptação do layout. Jackson Santos esclareceu que a ausência de modo offline é uma decisão deliberada baseada em riscos de perda de dados locais, citando um caso em Alagoas onde 113 homicídios deixaram de ser apurados devido a falhas em discos rígidos de sistemas offline, embora a demanda esteja listada no painel de pendências do sistema e possa ser mitigada futuramente pela expansão da conectividade via Starlink. Sobre a versão móvel, o sistema opera em ambiente mobile (smartphones e tablets) e imprime termos por impressoras térmicas. Em resposta a questionamentos sobre bloqueios para crimes inadequados para Termo Circunstanciado de Ocorrência, Jackson dos Santos explicou que o sistema exibe alertas informativos, mas não bloqueia a ação para preservar a autonomia das equipes operacionais.

A discussão também abordou os fluxos de envio automático de procedimentos para o judiciário por meio de sistemas como o EPROC e o PJE. Jackson Santos ressaltou que as equipes operacionais podem realizar os encaminhamentos diretamente e que os estados participantes possuem acesso a informações unificadas de todos os 27 estados da federação em tempo real, com os dados sendo atualizados no banco central em um intervalo de 3 a 5 minutos. Por fim, Jackson Santos disponibilizou canais diretos de atendimento e contato telefônico para acordos de

cooperação técnica com a Diretoria de Gestão e Integração da Secretaria Nacional de Segurança Pública.

O segundo dia do FONATCO contou com a apresentação do senhor Tenente-Coronel David Carpio Sánchez da Guarda Civil Espanhola, que mostrou o modelo policial integral de natureza militar, estrutura de investigação em três níveis, autonomia de patrulha, dupla dependência (Interior/Defesa) e sistema integrado de inteligência/coordenação (CICCO). Também foram realizadas apresentações e debate sobre sistemas móveis de lavratura de TCO (PMRO Mobile, PPE/SENASP e RAI/GO). Ainda, foi debatido sobre o comparativo de eficiência entre a lavratura direta no local da ocorrência e o envio tradicional a delegacias. Por fim, foi feita a revisão dos enunciados do FONATCO e com a aprovação do ajuste na redação do Enunciado nº 7 e encaminhamentos institucionais com a leitura/aprovação da Carta do IV FONAC TCO 2026.

O Tenente-Coronel David Carpio Sánchez contou sobre o histórico da Guarda Civil Espanhola, fundada em 1844 (182 anos de história), sendo esta uma instituição policial de natureza militar, que atua de forma autônoma e realiza o trabalho de Polícia Integral (ciclo completo), pois inicia a investigação e leva o criminoso até o tribunal sem depender de outro corpo policial.

Segundo o oficial, a estrutura operacional da Guarda Civil Espanhola é dividida em 3 Níveis: o Primeiro Nível (Patrulha) é a unidade mínima de intervenção, composta por duas pessoas. A ela cabe a preservação da cena, colhe primeiras provas, possui autonomia para registrar pequenos furtos, fazer diligências no local e realizar coleta de impressões digitais simples. Já ao Segundo Nível (Polícia Judiciária), cabe a investigação aprofundada como auxiliar direta do Juiz/Ministério Público. E no Terceiro Nível (Especialistas/Criminalística), são aqueles que fazem as Perícias de alta complexidade (análise de dispositivos eletrônicos, engenharia, etc.).

O Ten.-Cel. Carpio disse que apenas cerca de 6,5% do efetivo é exclusivo de investigação, pois qualquer praça ou patrulheiro pode investigar dentro das competências da instituição. Ainda, falou sobre o CICCO (Centro de Inteligência Contraterrorismo e Crime Organizado), que foi criado após os atentados de 11/03/2004 para eliminar o isolamento entre polícias. Com este, determinou-se a obrigatoriedade legal, sob pena de responsabilidade penal, de inserir dados de investigações para cruzamento automático.

Em seguida iniciaram-se as apresentações do Painel Comparativo de Modelos Estaduais de TCO e Tecnologias utilizados.

Em Rondônia, que utiliza o mesmo sistema de Santa Catarina, Paraná e outros estados, o Coronel Marink esclareceu que o sistema opera de forma offline, portanto, aplicativo permite o preenchimento integral dos dados offline e ao reestabelecer conexão, sincroniza automaticamente com os sistemas centrais e encaminha via

EPROC/PROJUDI ao Judiciário. Ainda, afirmou que o uso do sistema gerou ganho de eficiência, pois causou redução drástica do tempo de atendimento de ocorrências de 3 a 4 horas (espera em delegacia) para 15 a 30 minutos no local.

Na sequência o Tenente Emerson Oliveira, da Polícia Militar do Maranhão, detalhou a trajetória de implementação do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) na corporação a partir de 2023, estruturando sua exposição em seis grandes desafios operacionais e institucionais.

O primeiro desafio envolveu a superação de barreiras culturais e resistências intrainstitucionais, marcado pela insegurança jurídica da tropa diante da nova atribuição, pela ideia equivocada de que lavrar TCO não seria função da Polícia Militar e pelo desinteresse inicial de alguns comandantes. O segundo desafio consistiu em transformar o conhecimento teórico em capacidade prática na ponta da linha, o que exigiu criar a figura do oficial gestor de TCO em cada unidade operacional para atuar como ponto focal de orientação e tirar dúvidas em tempo real. O terceiro desafio referiu-se à expansão do procedimento para todo o território estadual, composto por 217 municípios, contornado por meio de uma estratégia de implantação progressiva, treinamentos itinerantes e formação de multiplicadores locais nos grandes comandos.

O quarto desafio focou em fazer o sistema funcionar na realidade operacional sob limitações de infraestrutura, enfrentando a carência de equipamentos, a ausência de conectividade e a opção por não adotar impressoras térmicas para evitar o aumento de custos, operando inicialmente em suporte físico. O quinto desafio tratou de integrar a lavratura do TCO à lógica e à dinâmica do policiamento ostensivo, reformulando o fluxo de trabalho para realizar o procedimento no próprio contexto do atendimento, reduzindo os deslocamentos desnecessários e mantendo as guarnições disponíveis nas ruas. Por fim, o sexto desafio abrangeu a gestão do fluxo pós-lavratura, lidando com gargalos no acondicionamento e destinação de objetos apreendidos, no fluxo de requisição e realização de exames periciais e na atribuição ao oficial gestor para conduzir diligências complementares requisitadas pelo Poder Judiciário ou Ministério Público através do sistema PJE.

Como contramedida a PMMA adotou a informatização do Processo, com a adoção do PPE/SENASP e também trabalhou com a estratégia de capacitação descentralizada, a fim de qualificar o contingente de 12 mil policiais. Segundo o Oficial a formação priorizou os Coordenadores de Policiamento de Unidade (CPUs) e a preparação de dois multiplicadores por batalhão no Comando de Policiamento Metropolitano (CPM), que replicam as instruções em pequenas turmas dentro de suas respectivas unidades. Por fim, agiram com a sensibilização e valorização da Tropa, sendo que as capacitações focaram em demonstrar os benefícios práticos do TCO no local da ocorrência, destacando a redução do tempo de atendimento de 4 a 5 horas em delegacias para cerca de 30 minutos, além de evitar deslocamentos de 2 a 3 horas no interior do estado que faziam a guarnição extrapolar o horário de serviço.

O Tenente Emerson concluiu destacando que o processo segue o lema "convencer, capacitar, expandir, sustentar e evoluir", ressaltando que não existe implementação sem resistência e que a experiência de polícias de vanguarda tem sido fundamental para o aprimoramento do modelo maranhense.

O Capitão Ziegler, da PMDF, explicou que um dos grandes méritos da implantação do TCO na corporação foi o trabalho de instrução, capitaneado pelo Major Maicon — a quem destacou como referência, em um modelo itinerante muito semelhante ao adotado no Maranhão. Além dessas instruções itinerantes, a PMDF formalizou o tema incluindo a disciplina de TCO como obrigatória em portaria geral para todos os cursos de formação e sequenciais de carreira, o que ajudou a fomentar a prática e quebrar resistências internas.

Apesar desse avanço, ele apontou que a corporação se deparou com uma deficiência no ensino jurídico aplicado. Os policiais apresentavam dificuldades tanto na redação quanto na fundamentação jurídica de procedimentos básicos do dia a dia, como buscas pessoais, buscas veiculares e ingressos em domicílio.

Essa limitação na fundamentação escrita refletia-se diretamente no momento da audiência judicial — que é a etapa de produção de provas. O Capitão destacou que levantamentos no TJFT e no STJ revelaram diversas absolvições em ocorrências perfeitamente legítimas pelo fato de o policial chegar à audiência e dizer que não se lembrava dos fatos ou prestar depoimentos contraditórios em relação ao que havia registrado na ocorrência.

Para corrigir esse cenário, a PMDF mudou a perspectiva do seu ensino jurídico, passando a ministrar instruções práticas focadas na análise de casos concretos, simulações de redação de ocorrências e simulações de audiências judiciais.

O Tenente-Coronel André, representando a PMPR, ressaltou que o Paraná é um dos estados pioneiros na lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) pela Polícia Militar, contando com 78 cartórios distribuídos nas unidades da corporação. Ao comentar sobre os sistemas em uso, ele explicou que, diferentemente da integração direta relatada sobre o PPE, na PMPR é feita uma triagem prévia.

Desde 2023, o preenchimento do Boletim de Ocorrência e do TCO no dispositivo móvel (*mobile*) tornou-se obrigatório, norma regulamentada por uma nota de instrução da PM/3, seção do Estado-Maior chefiada por ele. O objetivo central dessa exigência é otimizar o tempo no atendimento, liberando rapidamente os policiais e as viaturas para a manutenção do policiamento preventivo nas ruas.

Como regra, a ocorrência deve ser lavrada no próprio celular. Deslocamentos até a companhia ou batalhão ocorrem apenas em exceções operacionais ou falhas de sistema. Ele exemplificou citando o SADE (Sistema de Atendimento do Despacho de Emergência), que por vezes apresenta dificuldades técnicas para anexar fotos — elemento crucial para a cadeia de custódia da prova. Nesses casos pontuais, o policial desloca-se até a unidade para efetuar a inserção das imagens por meio do SESP

Intranet. Para fortalecer a estrutura tecnológica e manter a tropa na rua, o Oficial relatou que a PMPR conta atualmente com 4.400 dispositivos móveis e está em processo de aquisição de mais 3.300 aparelhos.

Em seguida, o Tenente-Coronel abordou a aplicação prática dos enunciados aprovados no fórum anterior, dando destaque ao Enunciado nº 32, que prevê a comunicação preferencialmente eletrônica à autoridade policial militar sobre o arquivamento prévio de TCOs pelo Ministério Público (com base no artigo 28 do CPP).

Ele explicou que comandantes do estado provocaram a PM/3 questionando como proceder caso o próprio policial militar, figurando como vítima/ofendido em uma ocorrência (como nos crimes de desacato, desobediência ou resistência), desejasse contestar o arquivamento promovido pelo Ministério Público. Em resposta, a PM/3 elaborou uma nota de instrução (atualmente em fase final de alinhamento com a Câmara Técnica de BOU e TCO) fundamentada na doutrina penal moderna. Essa doutrina estabelece que, embora o Estado seja o sujeito passivo primário nesses delitos, o policial militar ou servidor público atua como sujeito passivo secundário, qualificando-se juridicamente como ofendido.

Apoiando-se no artigo 28 do Código de Processo Penal e na Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) — que determinam a comunicação do arquivamento à vítima, ao investigado e à autoridade policial —, a PMPR definiu um fluxo interno via sistema EPROC: ao receber a notificação de arquivamento, o cartorário da unidade dá ciência ao comandante e ao policial militar que atendeu a ocorrência, abrindo formalmente o prazo legal de 30 dias para que ele, querendo, submeta a matéria à revisão da instância ministerial competente.

Por fim, o Tenente-Coronel André alertou para a necessidade de prudência nessa atuação, ressaltando que o recurso não deve ser banalizado para evitar desgastes interinstitucionais. Ele enfatizou que a corporação está reforçando as instruções da tropa quanto ao correto preenchimento e detalhamento técnico do B.O., pois muitos arquivamentos ocorrem justamente por falhas de descrição — ressaltando, por exemplo, que para a caracterização do crime de desacato é indispensável demonstrar a efetiva ofensa ao decoro da função pública.

A Major Laís, da PMGO, apresentou a experiência do estado de Goiás com o sistema RAI (Registro de Atendimento Integrado). Ela explicou que o RAI opera desde 2016 dentro de uma plataforma própria, criada pela equipe de TI da Secretaria de Segurança Pública (SSP-GO), e que é 100% integrada entre todas as forças de segurança do estado: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Técnico-Científica. Assim, todas as corporações utilizam a mesma base para o registro de ocorrências, garantindo à SSP um controle estatístico completo e em tempo real sobre os eventos de segurança.

A Major destacou que o RAI é integrado diretamente ao PROJUDI, sistema do Poder Judiciário. Graças a essa integração, as partes envolvidas já saem do local da

abordagem com a data e o horário da audiência no Juizado Especial agendados no ato.

No aspecto operacional, ela ressaltou que os policiais militares realizam os registros diretamente pelo telefone celular, em um sistema que funciona perfeitamente tanto online quanto offline. Caso o policial esteja na rua, inicie o preenchimento e fique sem conexão de internet, ele consegue dar continuidade ao registro e finalizá-lo posteriormente no quartel sem perda de dados ou falhas operacionais.

Sobre a entrega de cópias e termos aos cidadãos, a Major Laís informou que Goiás substituiu o modelo antigo de impressão em papel. Se no início do TCO utilizava-se vans adaptadas com impressoras térmicas no local da ocorrência, hoje a orientação é minimizar ao máximo o uso de papel. O estado disponibilizou o portal RAI Virtual, no qual a parte envolvida pode acessar posteriormente com seus dados para visualizar e baixar todos os termos confeccionados pela Polícia Militar, eliminando completamente a necessidade de deslocamento a uma delegacia de polícia.

Por fim foi feita a revisão do Enunciado nº 07 com a aprovação da alteração proposta para estabelecer que as diligências complementares solicitadas pelo Poder Judiciário devam ser atendidas prioritariamente pela seção técnica/P3 do Batalhão (Oficial Gestor) ou por policial designado, garantindo o controle institucional. Também foi lida e aprovada a Carta do IV FONAC TCO 2026, cujo documento final recomenda:

- Priorização de investimentos estaduais em terminais móveis (smartphones/tablets) e sistemas operacionais de ponta, viabilizando o registro, a lavratura do TCO e o encerramento dos atos no próprio local da ocorrência.
- Obrigatoriedade de funcionalidades offline estáveis nos aplicativos operacionais, com sincronização automática, tão logo restabeleça a conectividade.
- Interoperabilidade plena e integração segura entre os sistemas da Polícia Militar, do Poder Judiciário e dos demais órgãos do SUSP, consolidando o princípio do registro único da ocorrência para eliminar a duplicidade de coleta de dados, sob rigorosa observância da Lei Geral de Proteção de Dados.
- Que os aplicativos de campo unifiquem os acessos a bancos de dados e mandados em uma interface única e intuitiva, dispensando o uso simultâneo de múltiplos sistemas e terminais ou rotinas burocráticas fragmentadas.

Cap. QOEM PM Jillian Alexandre Alves Cardoso,
Gabinete de Gestão Operacional/Subcomando-Geral.